

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como DOADOR e doravante assim designado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0011-70, com sede na Av. Augusto de Carvalho, 1133 – Bairro Praia de Belas – CEP: 90010-390 – Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL, Sra. Iara Maria dos Santos Soares e como DONATÁRIA, a ASSOCIAÇÃO PONTO DE CULTURA QUILOMBO DO SOPAPO, inscrita no CNPJ/MF 29.892.552/0001-33, com sede na Av. Capivari, 602 – Bairro Cristal – CEP: 90810-070 – Porto Alegre/RS, representado neste ato, pela Coordenadora Geral, Sra, Cristina da Rosa Nascimento, conforme processo de nº SERPRO-PDO-2023/00088, com fundamento no art. 29, inc. XVI, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de 20 (vinte) bens móveis, relacionados no Anexo I, que foram classificados como INSERVÍVEIS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a sua propriedade, sem condições ou embargos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A DONATÁRIA, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito aparente ou oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá à DONATÁRIA providenciar sob suas expensas a retirada e o transporte de todos os bens assim como se responsabilizar por eventuais tributos relacionados à doação.

CLÁUSULA QUARTA:

A DONATÁRIA responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados ou a terceiros, causado durante a retirada, transporte ou o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília –DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023

PELO DOADOR: IARA MARIA DOS SANTOS SOARES
Gerente Regional de Serviços - SUPGL

PELA DONATÁRIA: CRISTINA DA ROSA NASCIMENTO
Coordenadora Geral

Testemunhas:

Nome: Sergio Moacir Marques de Souza

Nome: Diane Barros

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Item	Patrimônio	Descrição
1	1423768	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
2	1453128	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
3	1459050	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
4	1459190	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
5	1459193	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
6	1459207	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
7	1459217	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
8	1459262	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
9	1466901	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
10	1543800	MONITOR DE VIDEO SVGA 19" POLICROMATICO
11	1565631	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
12	1565637	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
13	1565641	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
14	1565646	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
15	1565652	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
16	1565656	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
17	1565688	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
18	1565690	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
19	1565698	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
20	1565761	MICROCOMPUTADOR DESKTOP